



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

Lei Municipal Nº. 526, de 10 de setembro de 2025

Iniciativa do Poder Legislativo – Vereador Autor: Márcio Freitas de Macena

Nomeia a nova sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, como “Centro Educacional / Edifício Professora Laura Barbosa Bezerra” e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado “Centro Educacional / Edifício Professora Laura Barbosa Bezerra” a nova sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra de Santana, situada na Rua José Bernardo de Moura, nº. 129, no barro do Centro, nesta cidade de Barra de Santana/PB.

Art. 2º. A denominação ora atribuída tem como objetivo homenagear a ilustre Professora Laura Barbosa Bezerra, em reconhecimento à sua relevante contribuição à educação do município e à formação de diversas gerações de cidadãos, tendo deixado um legado de compromisso, dedicação e amor ao ensino público.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de identificação predial com a nomenclatura de que trata esta Lei, visando ampla divulgação à comunidade escolar e população em geral.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 10 de setembro de 2025.


CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Vereador(es)-subscritor(es): Não se aplica.